



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



GABINETE DO VEREADOR LUCAS REZENDE LEAL NOVAIS

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 033/2025

O vereador que abaixo subscreve, após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o douto e soberano plenário, apresentando nos termos do **art. 123, § 2º inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**.

Então, que seja encaminhado congratulações à 2ª Companhia Independente de Polícia Militar - 2ª CIPM.

Considerando a importância da atuação da Patrulha Maria da Penha, que tem se destacado na proteção e apoio às mulheres vítimas de violência, promovendo um ambiente mais seguro e acolhedor para todas as cidadãs e também a relevância do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), que tem contribuído significativamente para a formação de crianças e adolescentes, orientando-os sobre os riscos das drogas e a importância de uma vida saudável e sem violência.

Esse pleito desta **MOÇÃO** se faz necessário pelo empenho e a dedicação dos policiais da 2ª CIPM têm sido fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e segura. Através de ações educativas e de proteção, a 2ª CIPM não apenas combate à criminalidade, mas também na promoção a cidadania e a conscientização social.

Portanto, requeiro que esta moção de aplausos seja enviada à 2ª CIPM, como forma de reconhecimento pelo excelente trabalho desenvolvido em Orocó, e que sirva como incentivo para a continuidade das ações em prol da segurança e do bem-estar da nossa comunidade.

-JUSTIFICATIVA-

Moção é uma proposição legislativa que oportuniza a Câmara aplaudir ou repudiar todo e qualquer ato ou omissão do Poder Público em todas as esferas. Não se deve confundir com requerimentos para voto de aplauso ou de censura, pois a Moção deve expressar o sentimento de toda a Casa Legislativa, por isso, aprovada pelo Plenário.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Ver. LUCAS REZENDE LEAL NOVAIS
-Autor-